

# **DO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO DOS JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO**

**Erica Aparecida de Rezende**

Mestranda da Universidade de Brasília

- UnBE-mail: [erica.sejusdf@gmail.com](mailto:erica.sejusdf@gmail.com)

## **INTRODUÇÃO**

O processo de redemocratização do Brasil colocou a educação como parte essencial na garantia de direitos de crianças e adolescentes, assegurando a obrigatoriedade do ensino público gratuito com condições igualitárias de acesso e permanência a educação de qualidade (BRASIL, 1988). A Constituição Federal em seu artigo 6º que colocou a educação como direito social, além de reservar para a educação dez artigos, no Capítulo III, que abrange do artigo 205 ao 214, para detalhar as garantias, bem como os financiamentos referentes a educação. Dessa forma, garantindo a oferta da educação básica a todos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA foi instituído em 1990, corroborando com os fundamentos já previstos na carta magna. Consolidando assim, a “Doutrina da Proteção Integral” para as crianças e adolescentes que devem ser tratados como sujeitos de direitos e obrigações apropriadas a sua condição de sujeitos em desenvolvimento (SARAIVA, 2006). No ano de 1996 foi instituído a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Nº 9.394/96) reforçando o direito a educação como um direito a todos e um dever do Estado.

A Doutrina da Proteção Integral, preconiza que o projeto educacional das Unidades de Internação Socioeducativas deve ser voltado à formação da cidadania plena, com programas que visem a atender adolescentes com esta especificidade (COSTA, 1997; VOLPI, 2011). Em seu conteúdo pedagógico incorpora elementos que compõem o artigo 6º do ECA: (...) os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (BRASIL, 2000).

Nos anos de 2006/2012 foi inaugurado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) que regulamentou o atendimento a adolescentes em contexto de infracionalidade (BRASIL, 2006, 2012). Destaca-se que todas as legislações supracitadas colocam a educação como ponto importante, assegurando o direito à educação aos adolescentes em contexto de infracionalidade e/ou em cumprimento de medida socioeducativa (MSE). Assim, privilegiando a educação em todos os espaços onde há adolescentes, independente da situação que ele esteja vivenciando naquele momento.

A socioeducação tem como escopo a promoção da ressignificação do projeto de vida dos adolescentes durante a MSE. Objetivando sempre o cuidado pela proteção integral e prioritária dos adolescentes. Conforme os ensinamentos de Bisinoto, 2015:

A socioeducação configura-se como um conjunto articulado de programas, serviços e ações amparados e desenvolvidos a partir da inter-relação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos, com o objetivo de promover o desenvolvimento de potencialidades humanas, da autonomia e da emancipação, bem como fortalecer os princípios éticos da vida social (BISINOTO et al, 2015, p. 584).

A pesquisa busca inicialmente examinar preceitos jurídicos que garante aos jovens o direito social à educação enquanto estão cumprindo medida socioeducativa de internação estrita. A problemática se dá na dificuldade de se executar e cumprir as normas previstas pelas legislações brasileiras, que tratam da articulação entre todos envolvidos na implementação de programas de atendimento socioeducativo, bem como a obrigatoriedade da oferta da educação básica.

Neste trabalho propõem investigar as condições educacionais vivenciadas na Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE), localizada na periferia do Distrito Federal. A investigação busca compreender a importância destinada a educação dos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação e o interesse deles em dar continuidade ao processo de aprendizagem durante a MSE, bem como, evidenciar as dificuldades para o exercício do direito à educação na socioeducação.

## **METODOLOGIA**

O método selecionado para a pesquisa foi a pesquisa participante que tem como objetivo proporcionar ao pesquisador uma forma de observação participante em que terá o contato direto, empírico, com o objeto de estudo. Portanto, para fazer essa pesquisa, é preciso participar cotidianamente da comunidade, para observar todos seus aspectos. A escolha se deve pela função que a pesquisadora ocupa no momento, o cargo de especialista socioeducativo atuando como Pedagoga, na UNIRE. Nesse exercício profissional, restou evidente a importância de problematizar o direito social à educação durante o cumprimento da MSE.

Como técnica de pesquisa, a entrevista possibilita a obtenção de dados em diversas esferas da vida social; a eficiência na coleta de informações profundas quanto ao comportamento humano; possibilidade de quantificação e classificação dos dados obtidos (GIL, 2008). No tocante às respostas da técnica empregada, se faz necessário reproduzir com precisão as respostas e registrá-las durante a entrevista, o registro pode ser feito por meio de anotações ou com o uso de gravador, mediante autorização expressa do entrevistado. Ademais, o entrevistado deve elaborar perguntas que provoquem respostas completas e claras, estimulando o fornecimento de dados precisos (GIL, 2008).

Diante disso, será aplicado a técnica de entrevista semiestruturada para a coleta de dados. Os sujeitos da pesquisa compreendem: gestores do sistema socioeducativo, gestores escolares da UNIRE, servidores (professores, pedagogos, atendentes socioeducativos, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros profissionais) e os próprios alunos da escola da UNIRE. Dessa forma, procurando retratar da melhor maneira a visão dos membros da socioeducação, bem como verificar se o respeito do direito social à educação dos adolescentes em cumprimento da MSE.

## **CONSIDERAÇÕES**

A educação é identificada como direito contributivo para a emancipação humana. No caso específico de jovens em medida de internação, precisa ser garantido ao adolescente privado de liberdade o direito à escolarização. Assim

sendo, a escola surge como um “espaço estratégico para o desenvolvimento de uma política cultural voltada ao exercício da cidadania, do resgate e afirmação dos valores morais e éticos e, essencialmente, da prática da inclusão” (SARAIVA, 2006, p.55). Sendo a educação escolar um aspecto importantíssimo na construção de um futuro melhor, fortalecendo os pressupostos da Proteção Integral aos jovens durante o cumprimento da MSE.

Na pesquisa bibliográfica realizada percebeu-se que a educação pode ser um fator de ressocialização dos jovens que cometeram atos infracionais ainda durante a adolescência. A pesquisa seguirá a fim de conhecer jovens que estão em cumprimento na UNIRE, sobre o que pensam do direito à escolarização e trajetória educacional e a visão dos profissionais sobre o direito à escolarização na socioeducação a partir do paradigma Doutrina da Proteção Integral.

Espera-se que essa pesquisa contribua para a ampliação do debate em torno do direito à educação e que promovam a qualificação das políticas públicas para os jovens em cumprimento da MSE, a fim de contribuir para a ressocialização e o seu retorno a convivência familiar e comunitária. Dessa forma, a Doutrina da Proteção Integral possa ser contemplada com mais eficiência na dimensão educacional.

## REFERÊNCIAS

Bisinoto, Cynthia et al. Socioeducação: **Origem, Significado e Implicações para o Atendimento Socioeducativo**. Psicologia em Estudo, Maringá, v.20, n. 4, p. 575-585, out/dez, 2015. Disponível em: <<https://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>> Acesso em 23 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal. 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei no 8.069, de 13/07/1990.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Lei nº 12.594, de 18/01/2012.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Pedagogia da presença: da solidão ao encontro**. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1997.

GIL. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008

JUNIOR, A. F. B.; JUNIOR, N. F. A Utilização da Técnica de Entrevistas em Trabalhos Científicos. Evidências. Araxá. V. 7. nº7. p. 237-250. 2011.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 4ª Ed. Porto Alegre: Livraria Editora, 2006.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.